

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000 Fone: (84) 4005-4107

EDITAL № 39/2024 - DG/NC/RE/IFRN

24 de julho de 2024

# VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 21/2024-PROEN/IFRN REINGRESSO

#### - 2° SEMESTRE DE 2024 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023 – Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023,

publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Reingresso, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, relativas ao Edital nº 21/2024-PROEN/IFRN, no âmbito deste Campus, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ					
COORDENAÇÃO	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4°	Tecnólogo (Nível Superior)	Vespertino	04
		6°	Tecnólogo (Nível Superior)	Noturno	04
CTECPROQ	Tecnologia em Processos Químicos	2°	Tecnólogo (Nível Superior)	Vespertino	04
		4°	Tecnólogo (Nível Superior)	Vespertino	06
	Quinicos	3°	Tecnólogo (Nível Superior)	Matutino	06
				TOTAL	24

- O Processo Seletivo para Reingresso estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á as seguintes condições:
  - l. ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;
  - II. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
  - III. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido;
  - IV. adaptações curriculares, quando necessárias; e
  - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

- As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 01/08/2024 a 08/08/2024, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <u>Protocolar documentos junto ao IFRN (www.gov.br)</u>, especificando curso e turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO REINGRESSO 2024.2.
- 2. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:
  - I. Carteira de identidade;
  - II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
  - III. Matriz curricular do curso concluído;
  - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;
  - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem;
     e
  - VI. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <a href="https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/">https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/</a>
- Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
- 4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
- 5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 6. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
- 7. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal.
- 8. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, obedecendo o período informado no Anexo I do Edital nº 21/2024-PROEN/IFRN.
- Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 10. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema Protocolo.Gov.br até que se tenha um status definitivo da inscrição (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 11. Os outros regulamentos deste processo estão no Edital nº 21/2024-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, Clique aqui.

Nova Cruz/RN, 24 de julho de 2024

#### ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

#### Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

### ANEXO I– ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>PARA INSCRIÇÃO</u> E ENDEREÇO DE E-MAIL

Campus Nova Cruz	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período de 01/08/2024 a 08/08/2024, mediante requerimento no protocolo eletrônico:  www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

# ANEXO I I– REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

# REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato:	CPF:
Contato:	
Curso concluído:	
Curso destino:	
Turno:	
Campus:	

Para Reingresso no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO

			SIM	NÃO		
			SIM	NÃO		
			SIM	NÃO		
Data:/2023.						
	Assinatura do car	ndidato				
	PARECER DO AVA	ALIADOR				
Eu,				, atravé	s da análise	deste
requerimento dou parecer à solicitação do candidato para i						
Data://2023.						

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC, em 24/07/2024 22:10:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 731192 Código de Autenticação: b00c61c9c3

